



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.410, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 86.870,76 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

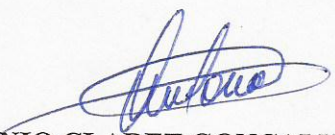
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 86.870,76 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

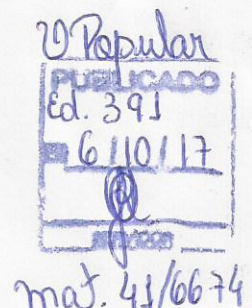
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO

DECRETO NÚMERO: 3.410, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824200692.085	003	3350.43.00	00		10.560,00	
0900.0824400692.087	021	3350.43.00	00		1.000,00	
0900.0824400712.088	029	3190.11.01	00		71.310,76	
0900.0824400712.088	034	3390.14.00	00		4.000,00	
0900.0412200701.045	001	4490.52.00	00	206,00		
0900.0824400692.086	020	3350.43.00	00	100,00		
0900.0824400712.088	032	3190.13.03	00	139,26		
0900.0824400712.088	033	3190.92.00	00	107,12		
0900.0824400712.088	035	3390.30.00	00	6.121,20		
0900.0824400712.088	043	3390.39.00	00	10.000,00		
0900.0824400712.088	047	3390.48.00	00	659,20		
0900.0824400712.088	048	3390.92.00	00	1.499,68		
0900.0824400712.088	049	3390.93.00	00	202,40		
0900.0824400722.089	054	3390.39.00	00	121,54		
0900.0824400732.090	062	3390.30.00	00	1.272,05		
0900.0824400732.090	065	3390.32.00	00	6.480,00		
0900.0824400732.090	068	3390.36.00	00	2.245,40		
0900.0927200172.149	089	3191.13.02	00	535,60		
0900.1236500741.047	090	4490.52.00	00	107,12		
0900.1236500742.093	092	3190.11.01	00	515,00		
0900.1236500742.093	093	3390.30.00	00	535,60		
1100.0824300811.087	001	4490.52.00	00	107,12		
1100.0824300812.104	002	3190.11.00	00	15.000,00		
1100.0824300812.104	003	3390.14.00	00	1.734,97		
1100.0824300812.104	010	3390.36.00	00	95,34		
1100.0824300812.105	012	3190.92.00	00	1.781,41		
1100.0824300812.105	013	3390.92.00	00	166,04		
1100.0824300812.106	014	3190.11.01	00	1.146,39		
1100.0824300812.106	015	3390.30.00	00	10.497,76		
1100.0824300812.107	016	3190.11.01	00	1.071,20		
1100.0824300812.107	017	3390.30.00	00	7.605,52		
1100.0824300812.107	020	3390.39.00	00	9.855,04		
1100.0824300812.180	022	3190.04.00	00	107,12		
1100.0824300812.180	023	3190.13.01	00	107,12		
1100.0824300812.180	024	3190.13.03	00	107,12		
1100.0824300812.180	025	3390.30.00	00	214,24		
1100.0824300812.180	026	3390.32.00	00	214,24		
1100.0824300812.180	027	3390.36.00	00	321,36		
1100.0824300812.180	028	3390.39.00	00	535,60		
1100.0824300821.048	029	4490.52.00	00	5.356,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				86.870,76	86.870,76	


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO